



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2851

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2026

EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 155/2026, 1º DE JUNHO DE 2026

Decreta a suspensão de expediente nas repartições públicas municipais em razão de ponto facultativo e recesso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretada a suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, nos seguintes dias:

- I – 04 de junho (Corpus Christi), ponto facultativo; e
- II – 05 de junho, recesso.

Art. 2.º Os serviços essenciais como Hospital Municipal, limpeza, coleta de lixo, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, serão mantidos e adequados pela chefia imediata, respeitando as peculiaridades do serviço.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, no 1º dia de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2851

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
01/06/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 157/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.2.271.	Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável do Município	
557 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
Total Suplementação:		55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2.266.	CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná	
589 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00
Total Redução:		55.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2851

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
01/06/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983 Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.06.01 13:27:48 -03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2851

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

DECRETO Nº 156/2026, 01 de junho DE 2026

SÚMULA: Dá nova redação ao Decreto nº 180/2025, de 04 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 180/2025, de 04 de julho de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica instituído no município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o Biênio 2025-2027, que será composto com os seguintes representantes:”

NOME	REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE
Laine Ferreira Oliveira – Titular Jamili da Silva Lopes Mota - Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Angela de Lourdes Betioli - Titular Mercedes Lucilena Sanvezzo Canterteze - Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Maurielen Denise dos Santos Maciel - Titular Maricleusa Martins Grossi - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Raizza Caetano Palma- Titular Thiene Aparecida Alves - Suplente.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ana Paula Mariano dos Santos - Titular Marianne Bovo Viscardi - Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Nair Agrela da Rocha - Titular Maria Aparecida Batista - Suplente	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2851

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Rosângela Rossatto Pachulski - Titular Orlandina Alves Rodrigues - Suplente	Representantes de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa
Everton Nascimento dos Santos - Titular Camila Rafaéla da Silva - Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Valdirene Aparecida Parreira Aleixo- Titular Julliana Cristina Antoniassi de Souza- Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Nelsa Lourenço Moreira - Titular Rosária Aparecida da Silva Bernardinelli - Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026).

Moisés Inortovz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2851

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua da Liberdade, nº 248 sala 01, na cidade de Pitanga/PR, CEP: 85200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.029.531/0001-26, neste ato representada por seus representantes legais, senhora **Renato Dal Santos da Cruz**, inscrita no RG nº 8.806.405-4, e inscrito (a) no CPF/MF nº 081.524.149-64, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 192/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 192/2025 até o dia 31 de maio de 2027, com exceção dos itens: 12 e 15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2851

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2026

do Paraná, ao primeiro dia de junho de dois mil e vinte e seis (01/06/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
Renato Dal Santos da Cruz
Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16

Taynara Thais Gonçalves Soares
CPF n. 104.099.309-54



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2851

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 014/2026**

Objeto: Contratação de concessionária para realização da 3ª revisão obrigatória (60.000KM) das ambulâncias, placas TBF4G63 e TBF4G81, pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 014/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 75, IV, "a", da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 014/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 5.812,22 (Cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 3403

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 3407

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3403

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3407

Em favor da empresa: CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.326.331/0003-76, com endereço à Rua Gaspar Ricardo, n. 456, Zona 10, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.040-365.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



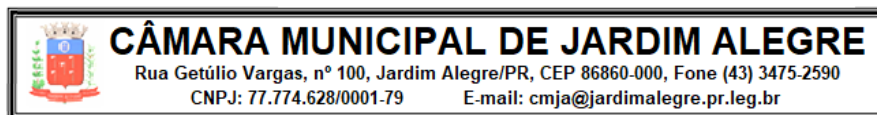
Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2851

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Junho de 2026

PODER LEGISLATIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Análise e debates sobre o Projeto de Lei nº 32/2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. NORBERTO ROHLING, e tendo em vista solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, **CONVOCA** a população em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 16 de junho de 2026, às 09h30min, no prédio da Câmara Municipal de Jardim Alegre, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, ocasião em que será analisado e debatido o **Projeto de Lei nº 32/2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Jardim Alegre para o exercício de 2027 e dá outras providências – (LDO)**.

A presente Audiência Pública tem por finalidade instruir matéria legislativa em tramitação na Câmara Municipal, possibilitando a participação popular e o debate entre os Vereadores, representantes do Poder Executivo e a comunidade em geral, em conformidade com os princípios da transparência e da participação democrática, bem como para cumprimento das disposições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, poderão participar da Audiência Pública representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a população em geral, podendo ainda serem ouvidos servidores e representantes do Poder Executivo relacionados ao tema em debate.

A Audiência, visa ainda, instruir matéria legislativa em tramitação na Câmara Municipal, bem como para cumprir os preceitos legais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Jardim Alegre/PR, 28 de maio de 2026.

NORBERTO
ROHLING:473
53600934

Assinado de forma digital por NORBERTO ROHLING:47353600934
Dados: 2026.05.28 13:58:56 -03'00'

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara